



Relatório de Transparência e de monitoramento do Plano de Dados Abertos (PDA)

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Ano-base: 2022

Reitor
Danilo Giroldo

Vice-Reitor
Renato Duro Dias

Chefe de Gabinete do Reitor
Jacira Cristiane Prado da Silva

Pró-Reitora de Graduação
Sibele da Rocha Martins

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Eduardo Resende Secchi

Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Daniel Porciuncula Prado

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Daiane Teixeira Gauterio

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Lúcia de Fátima Socoowiski de Anello

Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Diego Davila da Rosa

Pró-Reitor de Infraestrutura
Rafael Gonzales Rocha

Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social - SITC

Maria Rozana Rodrigues de Almeida
Autoridade de Monitoramento da LAI
Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social

Taís Dias Legemann
Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação

Pontos Focais da LAI (Portaria nº 1482/2018)

Adna Ferreira Silva Garcia
Assistente da Pró-Reitora de Graduação

Cicero Andre Goncalves Cruz Vassao
Assistente do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Priscila Thiel Gabe
Assistente do Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Helen Sibelle Nogueira Gonçalves
Assistente da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Manoel Leal da Silveira
Assistente da Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Elenise Ribes Rickes
Assistente do Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Rodrigo da Silveira Cardoso
Assistente do Pró-Reitor de Infraestrutura

Sumário

APRESENTAÇÃO	6
1. Página de Acesso à Informação (Transparência Ativa)	9
1.1. Implementação do e-Agendas.....	11
1.2. Carta de Serviços aos Usuários	12
1.3. Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com o módulo de Consulta Pública	12
1.4. Aprovação da Política de Classificação da Informação quanto à Confidencialidade	13
1.5. Autoavaliação institucional	14
2. Pedidos de Acesso à Informação (Transparência Passiva)	15
2.1. Recursos dos pedidos de acesso à informação	19
2.2. Pesquisa de Satisfação – Fala.BR	20
3. Plano de Dados Abertos (PDA)	21
3.1. 1ª Edição do Plano de Dados Abertos (PDA)	23
3.2. 2ª Edição do Plano de Dados Abertos (PDA)	25
3.3. Indicadores no Painel de Monitoramento	27
4. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS	29
5. Representações da AMLAI	30
6. Ações de divulgação e sensibilização	31
7. Boas práticas, desafios e recomendações.	34
8. Considerações finais.....	38

Lista de Figuras

Figura 1 - Itens avaliados de Transparência Ativa no Painel da LAI	10
Figura 2 - Compromissos cadastrados no e-Agendas	11
Figura 3 - Total de recursos recebidos	19
Figura 4 - Satisfação com o atendimento prestado em relação aos pedidos de acesso à informação.....	20
Figura 5 - Card de divulgação da campanha do Plano de Dados Abertos - PDA	26
Figura 6 - Oficina LAI no curso de Arquivologia	32
Figura 7 - Oficina LAI na Mostra de Produção Universitária	33

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Avaliação da CGU quanto à página de Acesso à Informação	10
Gráfico 2 - Distribuição das respostas relativas aos instrumentos de transparência	14
Gráfico 3 – Pedidos de acesso à informação recebidos em 2021-2022.....	15
Gráfico 4 - Tempo médio dos pedidos de acesso à informação	16
Gráfico 5 - Assuntos dos pedidos de acesso à informação	17
Gráfico 6 - Número de Pedidos de Acesso à Informação por Unidade	18
Gráfico 7 - Tipos de respostas aos pedidos de acesso à informação	18
Gráfico 8 - Evolução das omissões aos pedidos de acesso à informação	20
Gráfico 9 - Expansão das coleções abertas no Portal Brasileiro de Dados Abertos	24
Gráfico 10 - Coleções abertas na Plataforma Brasileira de Dados Abertos por assuntos na 1ª edição	24
Gráfico 11 - Vínculo dos participantes da pesquisa para abertura dos dados.....	25
Gráfico 12 - Resultado da consulta pública de priorização para abertura dos dados	26
Gráfico 13 - Número acumulado de dados aptos à abertura analisados pela CPADS	30

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Média de avaliação distribuída por segmento e por Campus	15
Tabela 2 - Cronograma de elaboração da 2ª edição do PDA	28

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo fornecer informações sobre as atividades relativas às ações de monitoramento e ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI, na qualidade de autoridade de monitoramento da LAI e ao monitoramento e execução do Plano de Dados Abertos – PDA, dispondo de recomendações relativas às temáticas de transparência ativa e passiva e de dados abertos.

A Lei 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, e o Decreto 7.724/2012 regulamentam o direito constitucional de acesso à informação pública, definindo as informações que devem estar publicadas, independentemente de solicitações, e as atribuições do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC para atender aos pedidos de acesso à informação.

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC foi criada por meio da Resolução nº 02/2021, de 22 de janeiro de 2021, do Conselho Universitário – CONSUN. A SITC constitui-se em um órgão vinculado à Reitoria, tendo como finalidade a interlocução das questões que envolvem as instâncias universitárias e as comunidades interna e externa, atuando em caráter colaborativo com a Reitoria e as Unidades Acadêmicas da FURG, na qualificação, fortalecimento e monitoramento das ações de integridade, bem como na promoção do acesso à informação e da participação social, a fim de proporcionar a melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição. São estruturas da SITC a Ouvidoria; a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação; a Coordenação de Gestão da Integridade; e a Secretaria Geral.

Considerando a LAI, a SITC promove a transparência por meio da atualização e monitoramento da página de Acesso à Informação da FURG (Transparência Ativa) e por meio do atendimento dos pedidos de acesso à informação (Transparência Passiva), além do monitoramento e execução do Plano de Dados Abertos - PDA.

Importante salientar que, em 2021, foi criada a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação – CTAI, vinculada à SITC, e, em setembro, designada a Coordenadora, tendo como atribuições, em consonância com o Regimento da SITC, a Gestão do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, a coordenação da implementação do Plano de Dados Abertos, assim como, a presidência da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, entre outras atribuições, relacionadas à Secretaria.

A Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social exerce o papel da Autoridade de Monitoramento da LAI – AMLAI, cujas atribuições estão previstas no art. 40 da LAI, destacando-se o monitoramento da implementação do disposto na referida Lei, assegurando o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI. Ademais, a AMLAI é responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos – PDA, conforme o Art. 5º, § 4º, do Decreto 8.777/2016.

Além disso, as atribuições da AMLAI são exercidas por meio de monitoramento constante, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, das respostas e pedidos de acesso à informação, respaldados pela LAI, assim como, atualizações da página de Acesso à Informação, quando necessário, e acompanhamento da execução do Plano de Dados Abertos – PDA, assim como, acompanhamento do trabalho realizado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS.

Nesse sentido, é importante ressaltar os normativos internos e externos que regulamentam essas atividades.

Normativos internos

- ✓ Portaria nº 1220/2015, que designa Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito da FURG;
- ✓ Portaria nº 1482/2018, que institui e regulamenta o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito da FURG;
- ✓ Portaria nº 1487/2018, que mantém a autoridade de monitoramento e designa a Gestora do SIC;
- ✓ Portaria nº 0111/2019, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS;
- ✓ Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2022);
- ✓ Resolução nº 02/2021 do Conselho Universitário – CONSUN, que cria a SITC como Órgão vinculado à Reitoria, abrangendo a Ouvidoria e o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC em sua estrutura;
- ✓ Deliberação nº 22/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - COEPEA que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Integridade, Transparência, e Controle Social – SITC;

Legislação externa

- ✓ Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação;
- ✓ Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- ✓ Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal; e,
- ✓ Resolução CGINDA nº 3, de 13/10/2017, que estabelece normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.

1. Página de Acesso à Informação (Transparência Ativa)

Conforme a Lei 12.527/2011 e o Decreto 7.724/2012, os órgãos e entidades públicas devem promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. Esse local específico é a [Página de Acesso à Informação](#), no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande.

Nessa página estão divulgadas, dentre outras, informações sobre:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira detalhada;

V - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos que estiverem na ativa, de maneira individualizada;

VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

VIII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Em relação aos itens mínimos obrigatórios de Transparência Ativa, com base na legislação vigente, a FURG cumpre 100% dos itens exigidos, conforme avaliação da Controladoria-Geral da União (CGU) (Gráfico 1).

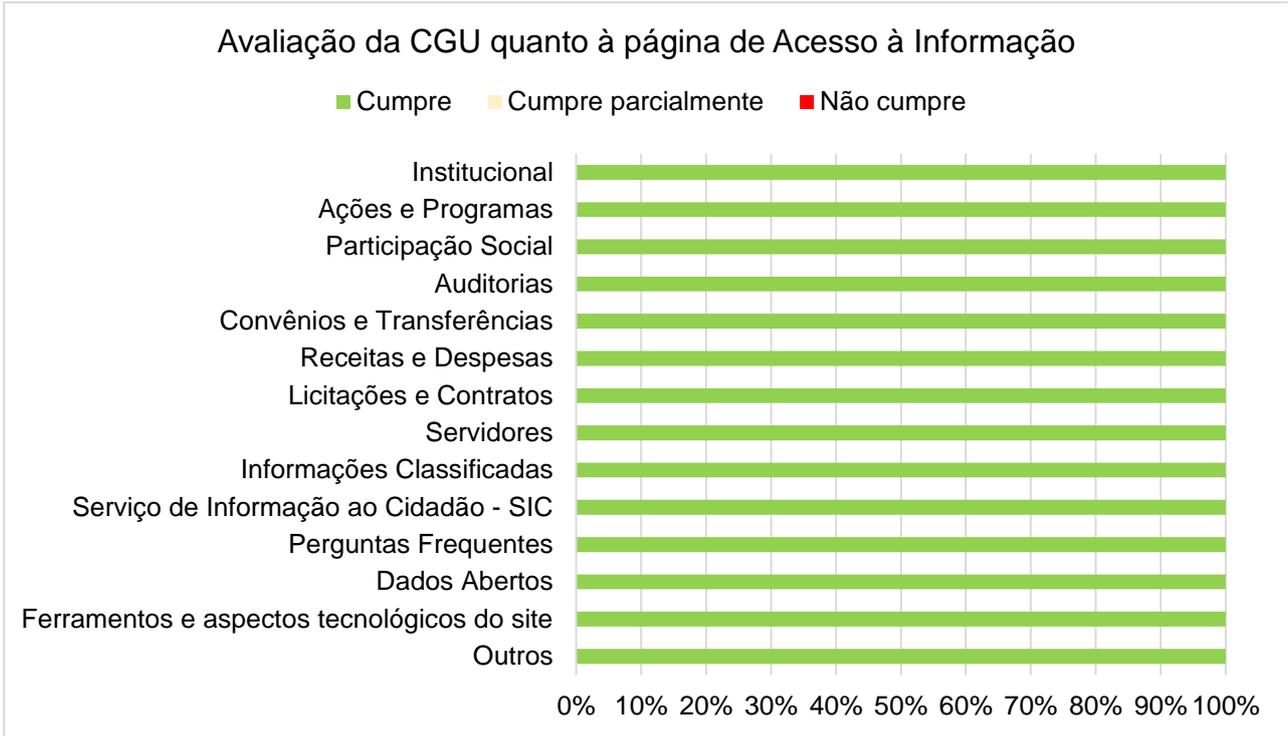


Gráfico 1 - Avaliação da CGU quanto à página de Acesso à Informação

Assim, conforme o [Painel Lei de Acesso à Informação](#), ferramenta desenvolvida pela CGU para facilitar o monitoramento da LAI, a FURG ocupa, juntamente com outros órgãos e entidades públicas, a 1ª colocação no ranking de cumprimento da Transparência Ativa (Figura 1).



Figura 1 - Itens avaliados de Transparência Ativa no Painel da LAI

Ressalta-se que, ao iniciar o ano de 2022, a FURG cumpria 95,92% dos itens obrigatórios, e envidou esforços para que os itens faltantes (Agenda de Autoridades e Carta de Serviços) fossem cumpridos, conforme itens 1.1 e 1.2 deste relatório.

Além disso, outras ações, em relação à transparência ativa, em 2022, destacam-se, tais como: implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o seu respectivo

módulo de transparência pública (item 1.3), aprovação da Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade da FURG (item 1.4) e inclusão de avaliação dos instrumentos de transparência na autoavaliação institucional (item 1.5).

1.1. Implementação do e-Agendas

Em 2022, a FURG aderiu ao Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas), plataforma por meio da qual são divulgadas as agendas de compromissos públicos dos agentes públicos obrigados, constituindo-se como uma ação de promoção da transparência e de integridade da FURG.

O cadastro da estrutura dos cargos, dos agentes públicos e dos administradores institucionais ocorreu inicialmente pela Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social para que o sistema pudesse ser utilizado, para dar cumprimento à Transparência das Agendas, estabelecida pela Lei de Conflito de Interesses – LCI (Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013) e pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021.

Atualmente, são 10 agentes públicos obrigados a usarem o e-Agendas: Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores, que estão devidamente cadastrados na Plataforma.

Desde outubro de 2022, quando o uso da ferramenta tornou-se obrigatório, até o fechamento deste relatório, foram cadastrados 132 compromissos (Figura 2).

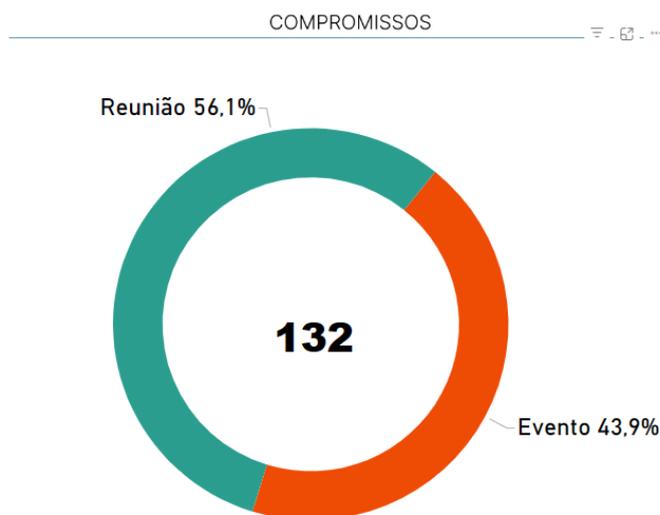


Figura 2 - Compromissos cadastrados no e-Agendas

1.2. Carta de Serviços aos Usuários

A partir da edição do Decreto nº 10.332/2020, que dispõe sobre a Estratégia de Governo Digital (EGD), e da Lei nº 14.129/2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, alterando, inclusive, a Lei nº 13.460/2017, a Carta de Serviços aos Usuários passa a ser vinculada aos serviços cadastrados na plataforma Gov.BR e, conseqüentemente, aos serviços digitais. Assim, no primeiro semestre de 2022, as discussões acerca da Carta de Serviços aos Usuários se intensificaram com a nova orientação emitida pela Secretaria de Governo Digital (SGD), pela Ouvidoria-Geral da União (OGU), pelas Secretarias de Educação Superior (SESU) e de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), e pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com o objetivo de padronizar o entendimento quanto aos serviços públicos digitais prestados ao usuário externo e cadastrados no Portal Gov.BR por parte das instituições federais de ensino.

Em decorrência disso, foi elaborado um catálogo para todas as instituições de ensino superior, a fim de uniformizar e orientar os serviços que estarão disponibilizados na plataforma Gov.BR que se constitui, atualmente, na Carta de Serviços. Nesse sentido, a partir das novas diretrizes, a Carta de Serviços da FURG está publicada no portal gov.br, de acordo com o documento orientador, necessitando apenas de ajustes de melhorias.

1.3. Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com o módulo de Consulta Pública

Em 2022, a FURG avançou no processo de implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), culminando na adoção de processos eletrônicos a partir de 02 de janeiro de 2023, em consonância à Portaria GR/FURG nº 29, de 23 de dezembro de 2022.

A adoção do SEI foi conduzida pela Comissão de Implantação do SEI, presidida pelo Diretor do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI) e composta por servidores/as das áreas de Protocolo, Arquivo Geral, Gestão de Pessoas, Serviços de Redes e de Transparência, entre outras.

Desde a adoção do SEI, todos os processos são eletrônicos, não sendo permitida a criação de processos físicos no âmbito da Universidade. Destaca-se que foi

disponibilizada ferramenta para consulta pública aos processos eletrônicos, por meio da implantação do Módulo de Pesquisa Pública do SEI, disponível no [Portal SEI](#) e na [Página de Acesso à Informação](#) da Universidade.

Em relação à transparência, importa salientar que, na [normativa do SEI](#), há um capítulo dedicado aos níveis de acesso aos processos e documentos e orientações gerais, com base na Lei de Acesso à Informação e à Política de Classificação da Informação quanto à Confidencialidade da FURG. Salienta-se que foram encaminhados os/as servidores/as cursos relacionados à LAI e LGPD para auxiliar na implantação do SEI em relação à questão da transparência.

Outras informações sobre o SEI podem ser acessadas por meio do link: <https://portalsei.furg.br/>.

1.4. Aprovação da Política de Classificação da Informação quanto à Confidencialidade

Por meio da [Resolução CONSUN/FURG nº 17/2022](#), de 09 de dezembro de 2022, foi aprovada a Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade no âmbito da FURG. A referida Política integra a Política de Segurança da Informação (PSI) da Instituição e obedece aos princípios constitucionais e aos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade e às seguintes diretrizes:

- I. observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II. divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III. utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV. fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Instituição; e
- V. desenvolvimento do controle social da administração pública.

Essa Política elaborada, a partir de um GT formado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, juntamente com a Coordenação de Transparência da SITC, constitui-se como um importante instrumento para, além de reforçar os princípios de transparência, reafirmar a proteção de dados pessoais, trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), atender às práticas de segurança da informação e orientar os/as usuários/as do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) quanto à classificação da informação.

1.5. Autoavaliação institucional

Uma das ações de transparência, que estavam previstas para o ano de 2022, era a realização de uma pesquisa de avaliação das ferramentas de transparência da Universidade. Assim, sugeriu-se à Comissão Própria de Avaliação (CPA) a inclusão de um questionamento sobre a temática na pesquisa de autoavaliação institucional, qual seja:

Os canais (como Página de Acesso à Informação, Serviço de Informações ao Cidadão, Página de Transparência e Prestação de Contas e o Portal de Dados Abertos da FURG) disponibilizados para a transparência das informações são:

O resultado da pesquisa, abrangendo todos os segmentos da comunidade universitária (docentes, técnicos/as administrativos em educação, discentes presenciais e EAD) foi considerado satisfatório, conforme dados apresentados (Gráfico 2):

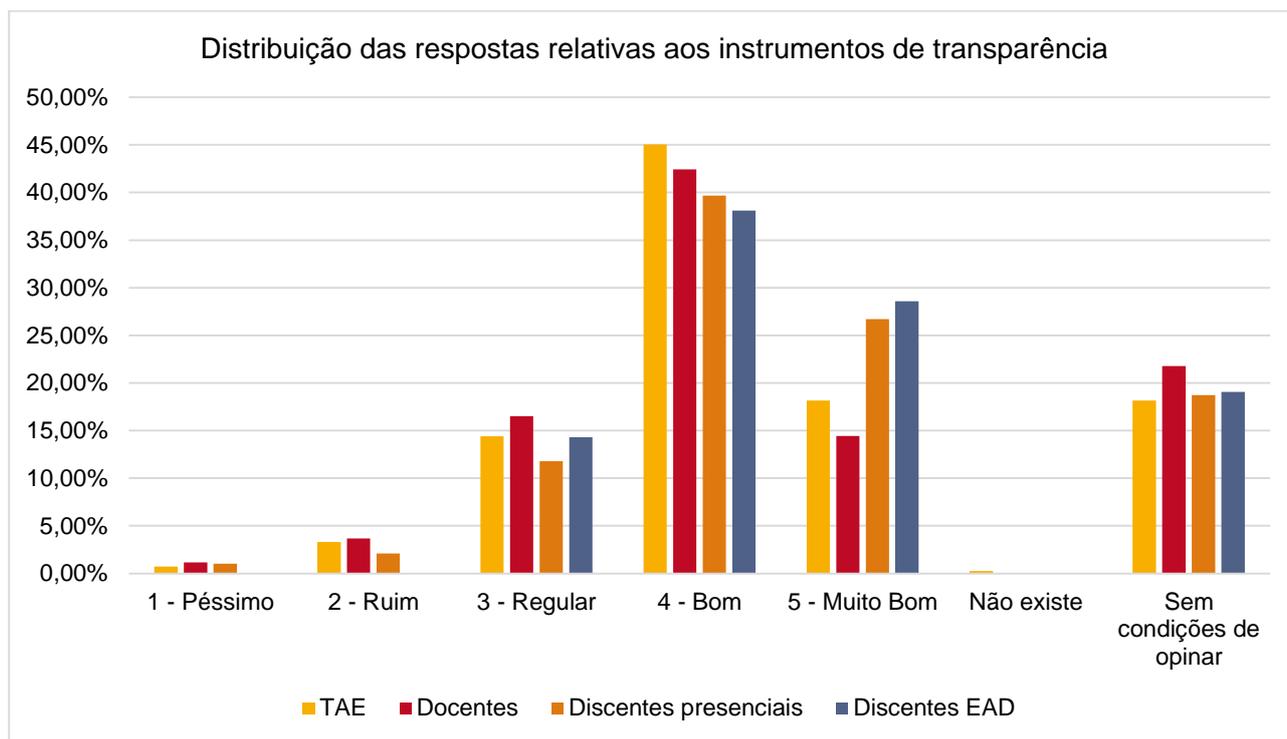


Gráfico 2 - Distribuição das respostas relativas aos instrumentos de transparência

A avaliação média dos canais disponibilizados para transparência foi de: 3,87 para os técnicos/as administrativos em educação; 4,02 para os discentes presenciais; e 3,79 para os docentes. O resultado da pesquisa consta na Tabela 1, distribuído por segmento

e por Campus. Os dados constantes em verdes foram considerados potencialidades pela CPA.

Campus	Técnicos/as administrativos	Discentes presenciais	Docentes
Rio Grande	3,94	4,12	3,85
Santa Vitória do Palmar	3,75	4,07	3,71
Santo Antônio da Patrulha	3,55	3,76	3,61
São Lourenço do Sul	4,25	4,13	4,00

Tabela 1 - Média de avaliação distribuída por segmento e por Campus

A média da avaliação desses canais pelos discentes vinculados ao Ensino a Distância (EAD) foi de 4,18, sendo considerado como uma potencialidade pela CPA.

2. Pedidos de Acesso à Informação (Transparência Passiva)

A Transparência Passiva, por outro lado, consiste nas informações solicitadas diretamente pelo cidadão, ocorrendo por meio dos pedidos de acesso à informação. O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) recebeu, em 2022, 82 pedidos de acesso à informação pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR). Em comparação ao exercício anterior, houve uma diminuição em torno de 40% do número de pedidos recebidos (Gráfico 3).

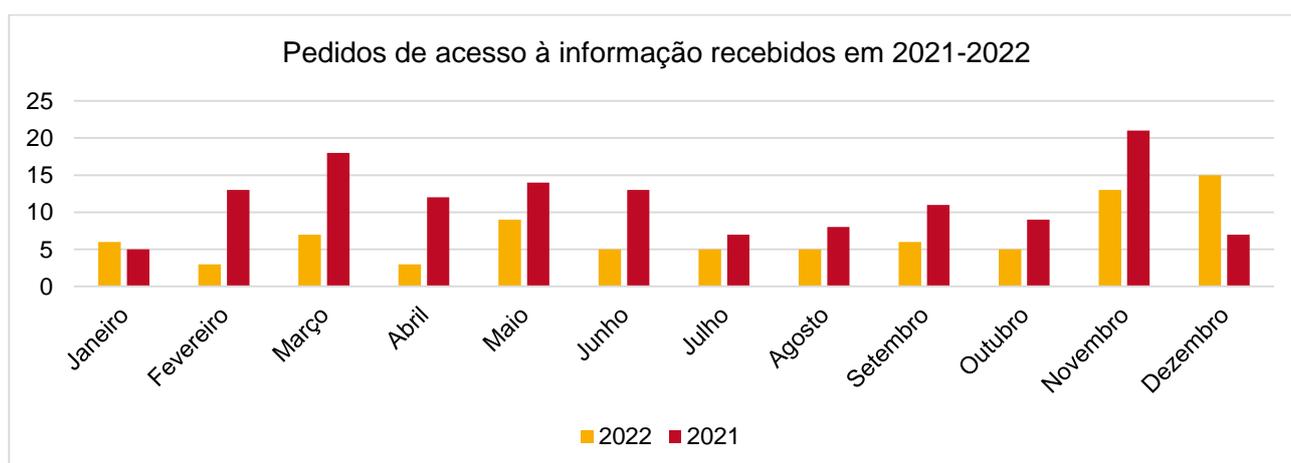


Gráfico 3 – Pedidos de acesso à informação recebidos em 2021-2022

O tempo médio de resposta dos pedidos de acesso à informação, em 2022, foi de 15,71 dias, notando-se uma diminuição ao longo dos anos (Gráfico 4).

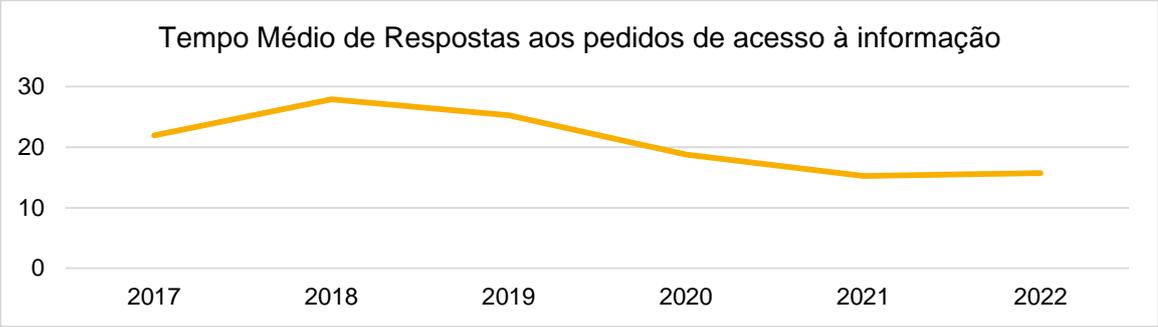


Gráfico 4 - Tempo médio dos pedidos de acesso à informação

Cada Pró-Reitoria e Unidade Acadêmica possui um ponto focal para tratar da interlocução entre o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e a respectiva unidade. Ressalta-se que a Autoridade de Monitoramento da LAI e a gestão do SIC têm envidado esforços por meio da sensibilização dos/as gestores/as e pontos focais da LAI para a redução dos prazos, garantindo-se, assim, que o/a usuário/a obtenha a resposta no menor prazo possível.

Os assuntos tratados no Acesso à Informação, considerando o ano de 2022, foram variados (Gráfico 5), sendo os mais demandados, os assuntos referentes a solicitações de atos normativos e questionamento sobre a existência de políticas e normas, solicitação de documentos e pedidos de informações sobre graduação, especialmente sobre vagas ofertadas nos cursos e alunos e informações sobre processos seletivos, representando, aproximadamente, 36% do total de pedidos recebidos.

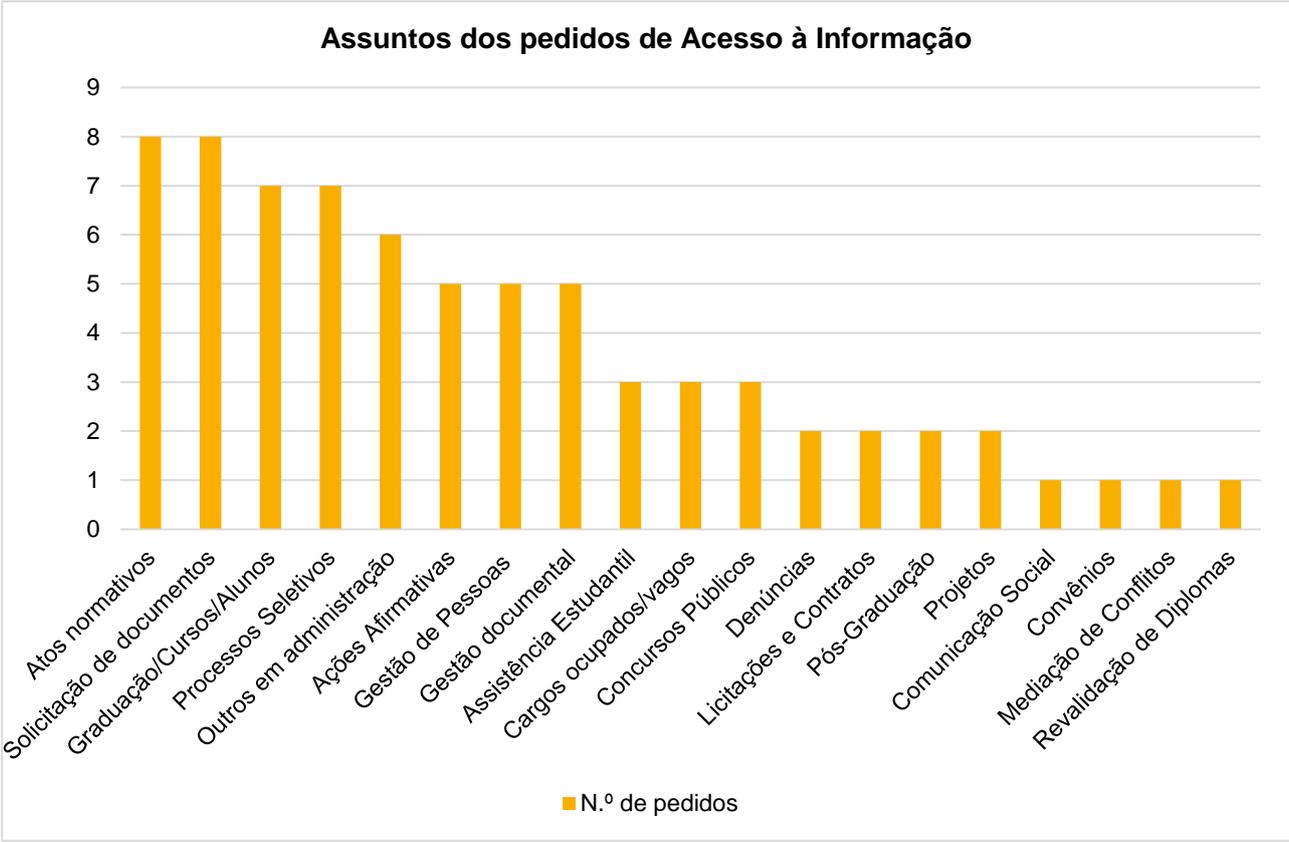


Gráfico 5 - Assuntos dos pedidos de acesso à informação

A Unidade mais demandada, em 2022, em relação aos pedidos de acesso à informação, foi a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, seguida pela Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social – SITC e pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROGEP (Gráfico 6). Os pedidos respondidos por essas unidades representam aproximadamente 67% do total de pedidos recebidos no ano. Cabe destacar que a SITC responde de forma imediata as informações que estão disponibilizadas em transparência ativa, seja no site da Instituição ou em dados abertos, sem necessidade de encaminhamento para o setor responsável, assim como, algumas negativas de acesso, quando aplicável.

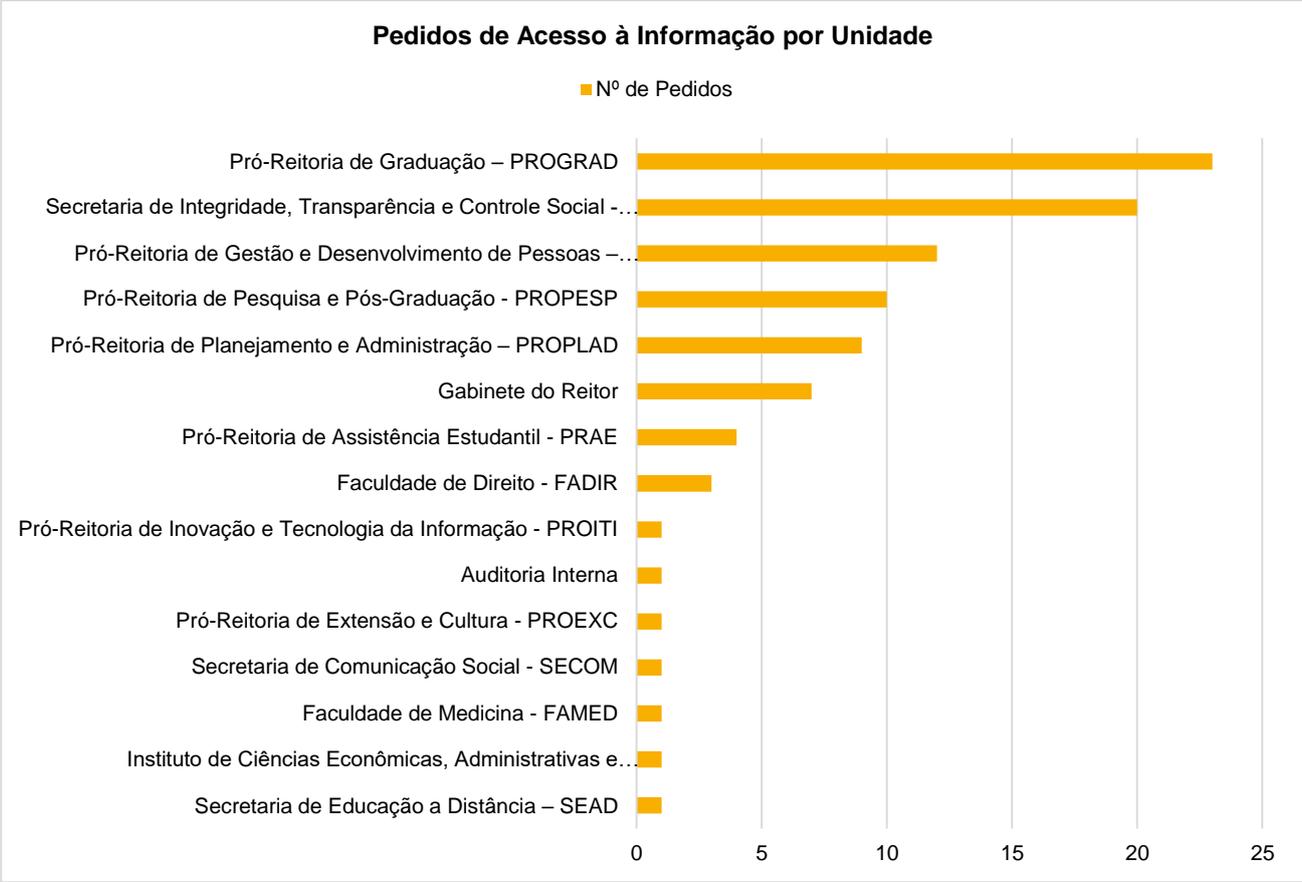


Gráfico 6 - Número de Pedidos de Acesso à Informação por Unidade

Em relação a esses pedidos, 73,17% tiveram acesso concedido e 10,98% tiveram acesso parcialmente concedido, por tratar-se de solicitações de dados pessoais de terceiros. O Gráfico 7 apresenta os tipos de respostas aos pedidos de acesso.

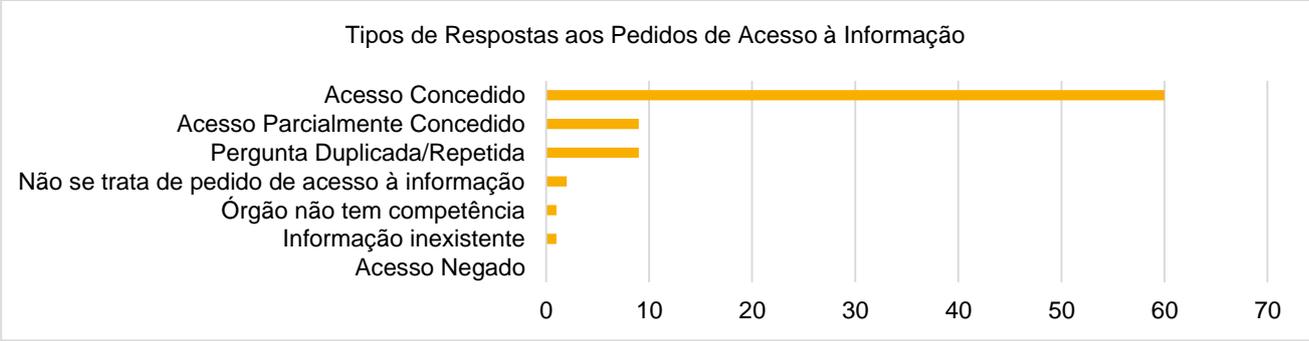


Gráfico 7 - Tipos de respostas aos pedidos de acesso à informação

2.1. Recursos dos pedidos de acesso à informação

A LAI permite a possibilidade de interpor recurso contra as negativas de acesso à informação, contra as respostas e/ou contra as omissões da Instituição. Em 2022, foi recebido e respondido apenas um recurso em relação às respostas dos pedidos de acesso à informação recebidos pelo Fala.BR. Desses recursos, quatro foram deferidos e as respostas foram complementadas.

O motivo do recurso, conforme o solicitante, foi de que a informação não correspondia à solicitada. O pedido foi enquadrado como não sendo um pedido de acesso à informação, tendo em vista tratar-se de solicitação de participação voluntária em pesquisa acadêmica por meio de análise e percepção pessoal de servidor, diante de um questionário com questões opinativas. No recurso, foi reiterada ao cidadão a situação e orientado como o convite poderia ser encaminhado.



Figura 3 - Total de recursos recebidos

Em 2022, não foram recebidas reclamações quanto à omissão da FURG, ou seja, todos os pedidos foram respondidos dentro do prazo legal. Essas omissões frente aos referidos pedidos vêm diminuindo ao longo dos anos de vigência da LAI e têm sido cada vez menos recorrente (Gráfico 8), sendo realizado um trabalho de monitoramento e sensibilização junto aos pontos focais da LAI e gestores das respectivas unidades por parte da AMLAI. Nos casos mais complexos e que exigem um maior tempo para produção de respostas, são sempre estabelecidos diálogos e acompanhamentos dos pedidos, tentando-se atender da melhor forma o usuário, nos termos da legislação vigente.

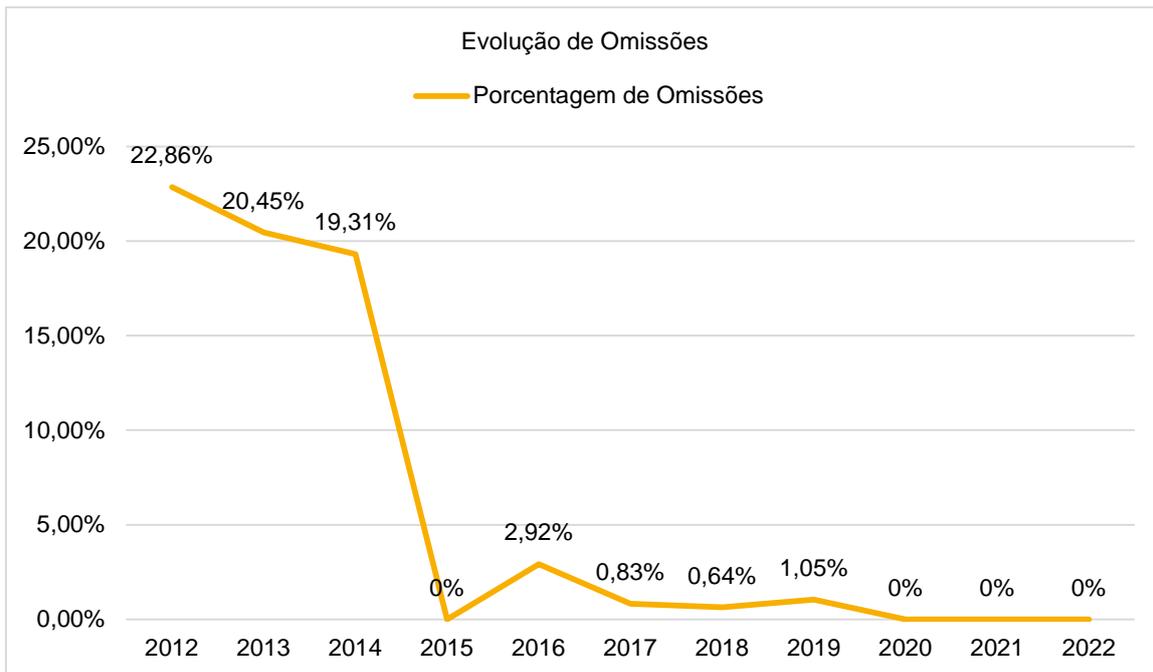


Gráfico 8 - Evolução das omissões aos pedidos de acesso à informação

2.2. Pesquisa de Satisfação – Fala.BR

Na plataforma Fala.BR, os manifestantes são convidados a realizar uma pesquisa de satisfação quando seu pedido é concluído. A pesquisa abrange questões sobre a qualidade da resposta, os prazos e o sistema, tendo um retorno satisfatório em relação à qualidade das respostas, em relação aos pedidos de acesso à informação (Figura 4).



Figura 4 - Satisfação com o atendimento prestado em relação aos pedidos de acesso à informação¹

¹ Imagem extraída do Painel Resolveu: <http://paineis.cgu.gov.br/lai>.

Salienta-se que a Coordenação de Transparência e Acesso à Informação - CTAI, ao concluir os pedidos, reforça a importância da participação na pesquisa de satisfação sempre ao final da resposta enviada ao manifestante, pois considera essa avaliação extremamente importante para a busca permanente da qualificação dos serviços oferecidos pela Instituição.

3. Plano de Dados Abertos (PDA)

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída em maio de 2016, por meio do Decreto n.º 8.777/2016, tem o objetivo de promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Dessa forma, possibilita acesso aos cidadãos, de forma aberta, aos dados produzidos e acumulados pelo Poder Executivo Federal, exceto aos dados legalmente protegidos pelo sigilo, fomentando a cultura de transparência, o controle social, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no setor público e privado.

Os dados são considerados abertos quando qualquer pessoa pode livremente usá-los, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeitos, eventualmente, à exigência de creditar sua autoria e compartilhar pela mesma licença, de acordo com a *Open Knowledge International (OKF)* – organização internacional sem fins lucrativos que promove o compartilhamento de informações e a criação de conhecimento livre.

Dados produzidos, coletados ou custodiados por autoridades públicas e disponibilizados em formato aberto são considerados dados abertos governamentais. Conforme a OKF, esses dados são considerados abertos, quando:

1. **São completos:** todo o conjunto de dados está disponível e não somente uma parte dele.
2. **São primários:** os dados são publicados na forma coletada na fonte e não de forma agregada ou transformada.
3. **Estão atualizados:** os dados são disponibilizados o quanto rapidamente seja necessário para preservar o seu valor.
4. **São acessíveis:** os dados são disponibilizados para o público mais amplo possível e para os propósitos mais variados. Sendo assim, o dado aberto precisa ser disponibilizado em um local da Internet que seja facilmente acessível pelas pessoas.

5. **São processáveis por máquinas:** os dados são razoavelmente estruturados para possibilitar seu processamento automatizado, de forma a propiciar a análise de grandes quantidades de registros sem intervenção manual. 8

6. **Não é necessária a identificação do interessado para acessá-los:** os dados têm o seu acesso de forma não discriminada, isto é, devem estar disponíveis a todos, sem que seja necessário qualquer registro ou cadastro do interessado.

7. **São disponibilizados em formatos não proprietários:** os dados estão disponíveis em um formato sobre o qual nenhum proprietário detenha controle exclusivo.

8. **São livres de licenças:** os dados não estão sujeitos a regulações de direitos autorais, marcas, patentes ou segredo industrial.

Para a implementação da Política de Dados Abertos, é necessária a publicação do Plano de Dados Abertos (PDA) pelos órgãos e entidades da administração pública federal. O PDA é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados.

Desde a instituição da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, a FURG elaborou dois Planos de Dados de Dados Abertos e disponibilizou [152 conjuntos de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), durante a execução da 1ª edição, relativos às temáticas de assistência estudantil, projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cursos, alunos, editais e concursos públicos e bolsas custodiadas pela FURG. Esses dados são publicados em formato CSV, com metadados e glossários de termos que permitem o acompanhamento e o entendimento das informações disponibilizadas.

Após a execução da 1ª edição, concluiu-se a 2ª edição do Plano de Dados Abertos que foi aprovada pelo Comitê de Governança Digital (CGDIG) em janeiro de 2023, com vigência até janeiro de 2025. Nos próximos dois anos, a FURG disponibilizará, no mínimo, 20 bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, contendo dados sobre o orçamento interno, os convênios e os chamamentos do SISU.

Na elaboração da 1ª e 2ª edição do Plano de Dados Abertos, a FURG, para priorizar quais dados seriam abertos, considerou o grau de relevância das informações para o/a cidadão/ã – conforme consulta pública realizada pela Instituição; o número de solicitações realizadas via Lei de Acesso à Informação e outros critérios contemplados na matriz de priorização constante na 2ª edição do PDA.

A elaboração da nova edição seguiu a metodologia similar à 1ª edição, sendo construído de forma colaborativa entre as unidades da FURG e com a comunidade

universitária e sociedade. O trabalho foi coordenado pelo GT, instituído pela Portaria 1506/2021, no âmbito de Governança Digital (CGDIG) e coordenado pela Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação (CTAI) da SITC, atendendo às determinações da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011) e do Decreto nº 8.777/2016 e vai ao encontro do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023).

Destaca-se que as coleções de dados são extraídas de forma automática das bases de dados dos sistemas informatizados da FURG, não necessitando de atualização manual, exigindo-se apenas um trabalho prévio de análise de eventuais restrições de acesso à informação, para integração junto ao Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Salienta-se também na execução do PDA o importante envolvimento das Unidades, responsáveis pelas bases de dados, que contam com o assessoramento da Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS para análise das restrições de acessos e do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação – CGTI para a adequada integração dos dados no Portal de Dados Abertos.

A continuidade da Política de Dados Abertos visa aprimorar a cultura de transparência da gestão pública, por meio da disponibilização aos cidadãos de dados, em formato aberto, produzidos ou acumulados pela Instituição, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso, controle social e pesquisa acadêmica, possibilitando o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos.

As ações relativas às ações de promoção de abertura de dados realizadas pela Instituição estão detalhadas a seguir, especialmente, em relação ao ano de 2022, sendo necessária a menção de algumas ações de anos anteriores para fins de contextualização.

3.1. 1ª Edição do Plano de Dados Abertos (PDA)

A 1ª edição do Plano de Dados Abertos - PDA, com vigência de outubro de 2019 a outubro de 2021, resultou na abertura de 152 conjuntos de dados integrados junto ao [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#) (Gráfico 9). Dessa forma, a FURG ocupava o primeiro lugar em termos de número de coleções abertas das Universidades Federais².

² Consulta realizada ao Portal Brasileiro de Dados Abertos em dezembro de 2022.

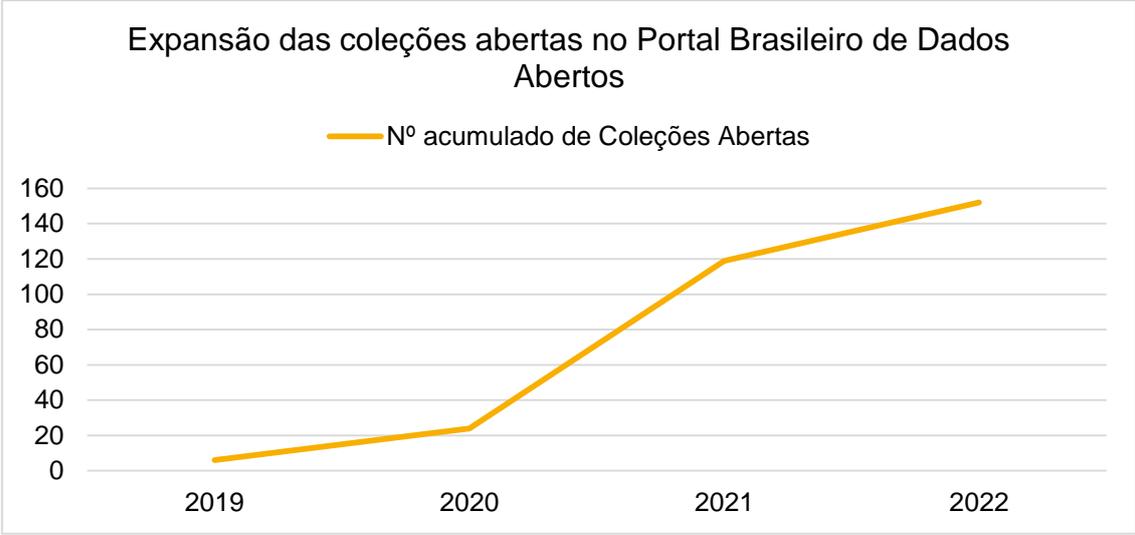


Gráfico 9 - Expansão das coleções abertas no Portal Brasileiro de Dados Abertos

Essas coleções ou bases de dados referem-se aos dados de assistência estudantil, projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cursos, alunos, editais e concursos públicos da Instituição, bem como bolsas institucionais custeadas pela FURG (Gráfico 10).

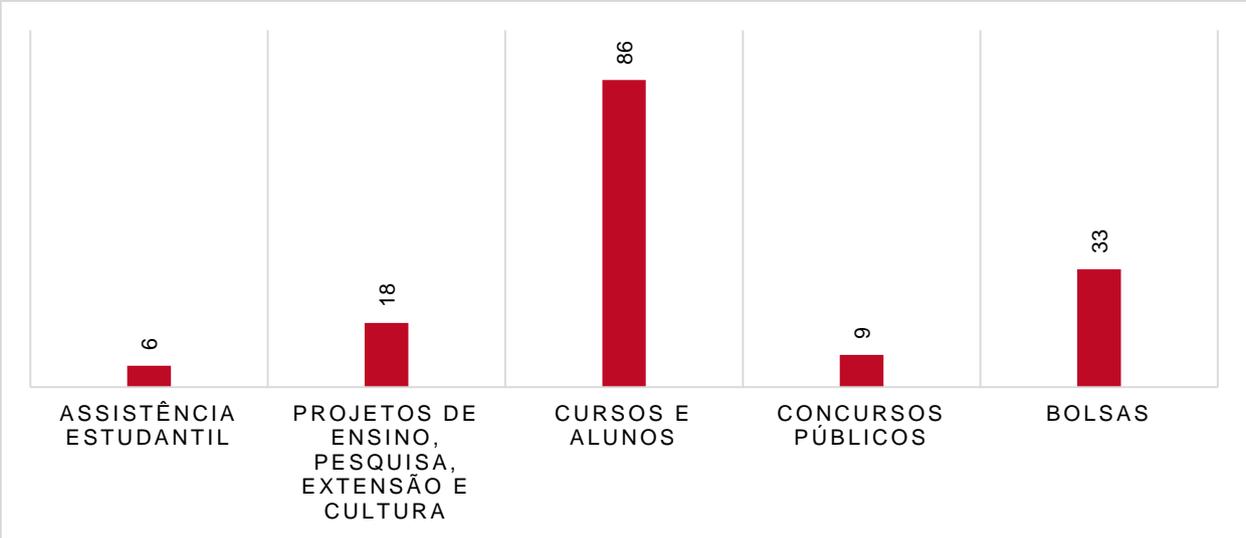


Gráfico 10 - Coleções abertas na Plataforma Brasileira de Dados Abertos por assuntos na 1ª edição

Nesse sentido, ressalta-se que, em 2022, foram abertos 33 conjuntos de dados, referentes às bolsas custodias pela FURG.

3.2. 2ª Edição do Plano de Dados Abertos (PDA)

Com a proximidade do término da vigência da 1ª edição do PDA, em julho de 2021, no âmbito do Comitê de Governança Digital - CGDIG, foi instituído um Grupo de Trabalho, por meio da Portaria n.º 1506/2021, coordenado pela CTAI da SITC e composto por membros lotados na Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD e Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC, com as seguintes atribuições:

- revisar as coleções abertas na execução do Plano de Dados Abertos (2019-2021), aprovado pela Resolução n.º 019/2019 do CONSUN; e
- elaborar o Plano de Dados Abertos – PDA para os próximos dois anos.

Para elaborar a 2ª edição do PDA, foi realizada uma consulta pública, no período de 16 de setembro a 13 de outubro de 2021, aberta para toda a comunidade universitária e sociedade. A consulta recebeu 246 respostas, sendo que, inicialmente, identificou-se o vínculo do respondente com a Universidade (Gráfico 11), e a priorização de cinco entre 11 temáticas previamente priorizadas pelas Pró-Reitorias e pela Ouvidoria/Serviço de Informações ao Cidadão – SIC (Gráfico 12).

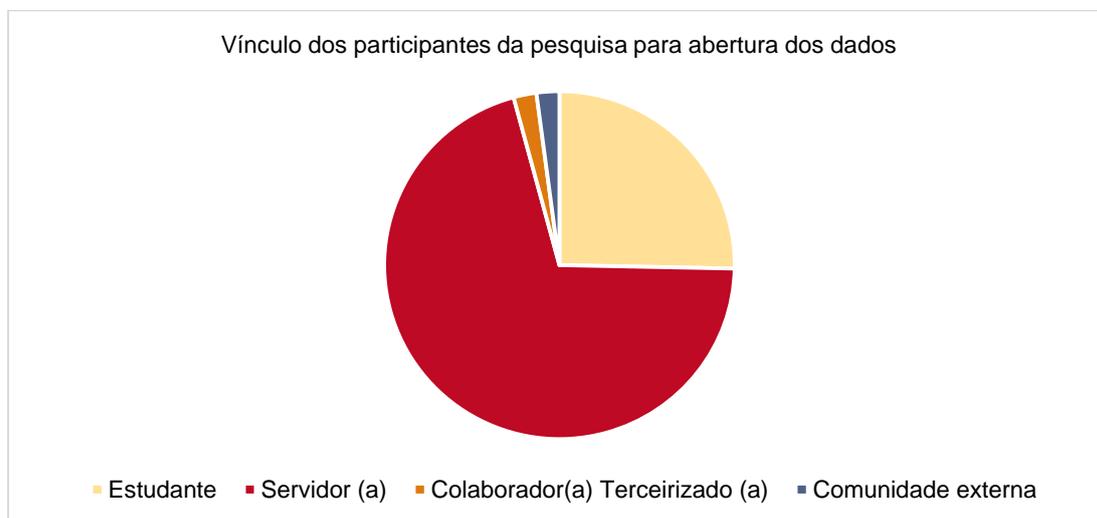


Gráfico 11 - Vínculo dos participantes da pesquisa para abertura dos dados

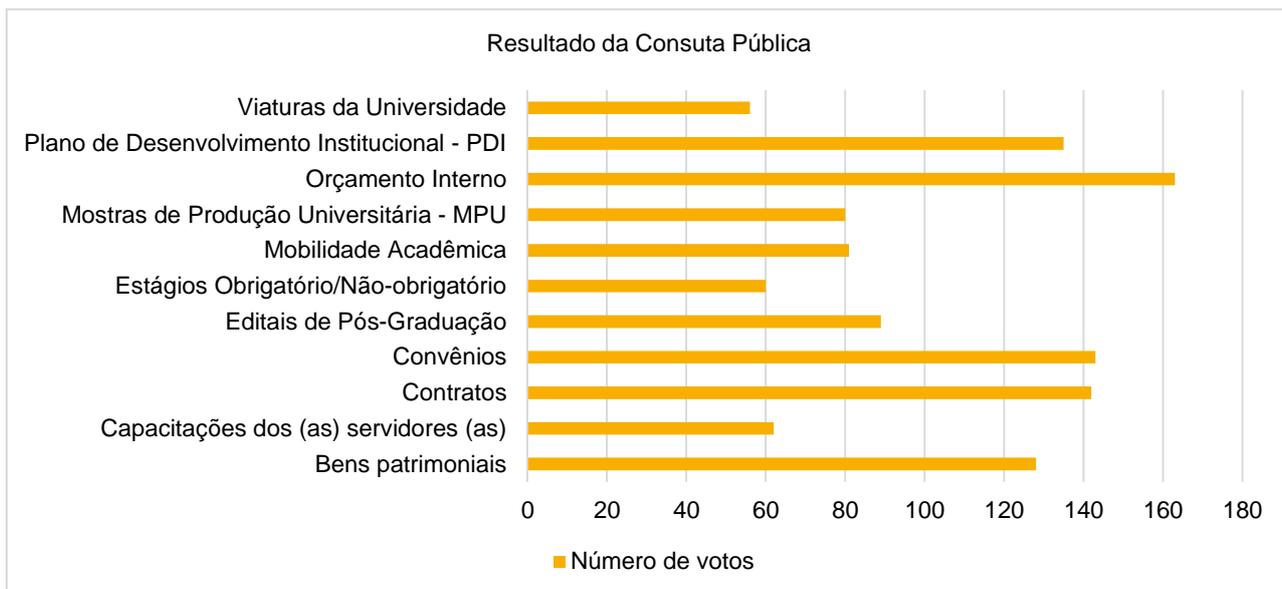


Gráfico 12 - Resultado da consulta pública de priorização para abertura dos dados

Com o objetivo de fomentar a participação da comunidade interna e sociedade na consulta pública, foi realizada uma campanha de divulgação, por meio da Secretaria de Comunicação Social – SECOM, nos meios de comunicação oficiais da FURG, tais como divulgação de [notícia no site institucional](#) e divulgação de *cards* nas redes sociais (Figura 5). A divulgação deu-se, também, pela página da SITC no Facebook.



Figura 5 - Card de divulgação da campanha do Plano de Dados Abertos - PDA

A campanha incluiu também a participação da Secretária da SITC (Autoridade de Monitoramento da LAI), da Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação, assim como, da servidora do Arquivo Geral e do Chefe da Divisão de Segurança da Informação do Centro Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI (membros também da

CPADS) em um programa do FMCafé dedicado, especialmente, à divulgação da consulta pública e sobre os dados abertos na FURG, disponibilizado no [canal do Youtube](#).

Os critérios utilizados para priorização dos dados a serem abertos na 2ª edição do PDA foram:

- Grau de relevância para o cidadão (consulta pública);
- Dados mais solicitados pelos cidadãos no Fala.BR e diretamente nas unidades;
- Estímulo ao controle social;
- Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos;
- Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável; e
- Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade.

A partir desses critérios, foi construída uma matriz de priorização, conforme modelo disponibilizado pela Controladoria-Geral da União - CGU, sendo estabelecido um peso para cada critério e um valor atribuído para cada uma das bases de dados aptas a abertura para definir quais dados seriam abertos e subsidiar a elaboração do cronograma de abertura.

A partir dessa matriz e do aperfeiçoamento do fluxograma e o tempo necessário para cumprimento do processo de abertura dos dados, ficou estabelecido a abertura de 21 conjuntos de dados, relativos ao Orçamento Interno, Convênios e Chamamentos do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), conforme o cronograma disposto na 2ª edição do PDA.

Essa edição foi validada pela Controladoria-Geral da União (CGU) e, em janeiro de 2023, foi aprovado pelo Comitê de Governança Digital (CGDIG) da FURG. Essas e outras informações sobre o Plano de Dados Abertos da FURG podem ser acessadas na [Página de Acesso à Informação](#).

3.3. Indicadores no Painel de Monitoramento

Ao analisar os indicadores do [Painel de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#), que é utilizado para monitoramento do cumprimento da Política de Dados Abertos, em 2022, a FURG ficou com status de “sem PDA” em virtude de algumas dificuldades na execução da 1ª edição do PDA e em relação a alguns ajustes que se fizeram necessários para validação do PDA junto à Controladoria-Geral da União (CGU).

Assim, destaca-se o cronograma de ações seguidas para a conclusão da elaboração da 2ª edição do PDA:

Etapas	Prazo	Responsáveis
Revisão da 1ª edição do PDA	Julho/2021 a dezembro/2021	GT Dados Abertos
Levantamento das bases de dados aptas a abertura	Julho a dezembro/2021	GT Dados Abertos
Priorização das bases de dados para compor a consulta pública	Julho a setembro/2021	GT Dados Abertos
Elaboração do formulário da consulta pública	Setembro/2021	GT Dados Abertos
Divulgação / Comunicação	Setembro a outubro/2021	SECOM
Realização da consulta pública com a comunidade universitária e a sociedade	Setembro a outubro/2021	GT Dados Abertos
Priorização das bases de dados	Dezembro/2021 a julho/2022	GT Dados Abertos
Definição das coleções e proposta de cronograma para abertura das coleções	Dezembro/2021 a julho/2022	GT Dados Abertos
Proposta da parte conceitual da 2ª edição do PDA	Dezembro/2021 a julho/2022	GT Dados Abertos
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise da Autoridade de Monitoramento da LAI	Agosto/2022	GT Dados Abertos
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise do Comitê de Governança Digital (CGDIG)	Agosto/2022	GT Dados Abertos
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise da Controladoria-Geral da União (CGU)	Agosto/2022	AMLAI
Alteração do PDA, conforme solicitação da CGU	Agosto a Dezembro/2022	CGU
Encaminhamento da proposta da 2ª edição para análise da Controladoria-Geral da União (CGU)	Dezembro/2022	AMLAI
Aprovação da 2ª edição do PDA	Janeiro/2023	CGDIG
Publicação e encaminhamento da 2ª edição do PDA à CGU	Janeiro/2023	AMLAI

Tabela 2 - Cronograma de elaboração da 2ª edição do PDA

Com a aprovação da 2ª edição, o painel foi atualizado em relação à nova edição, mas observou-se um descompasso entre as coleções previstas para a abertura e o monitoramento realizado pelo Painel, ou seja, pelo monitoramento do painel estaríamos em atraso com 3 coleções previstas para a abertura na 1ª edição. Entretanto, observamos que as mencionadas coleções encontram-se abertas, porém, havia divergência em algumas nomenclaturas utilizadas nas coleções disponibilizadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e nas que constam no Painel. Tal descompasso tem origem na nomenclatura apresentada para as coleções que seriam abertas.

A 1ª edição do PDA da FURG, já executada e não mais vigente, resultou na abertura de 152 conjuntos de dados integrados ao Portal Brasileiro de Dados Abertos. Inicialmente, estavam previstos 32 conjuntos de dados, porém ao realizarmos a abertura dos dados, os conjuntos correlatos também foram abertos para contemplar o maior

número de dados possíveis sobre a temática a que se referem, possibilitando que os dados atendessem de forma efetiva aos interesses da sociedade que participaram da consulta pública.

Nesse sentido, optou-se por retificar o Cronograma de Abertura de Dados (Anexo III do PDA) com o objetivo de melhor adequação das nomenclaturas, bem como a inclusão de outras coleções correlatas às temáticas que já foram abertas, buscando assim, readequar a situação da FURG, no Painel de Monitoramento da CGU, referente ao PDA da FURG.

4. Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), coordenada pela CTAI da SITC, instituída pela Portaria 0111/2019, composta pela Coordenadora de Transparência e Acesso à Informação, duas representantes do Arquivo Geral e um representante da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação – PROITI, especificamente da área de segurança da informação, emitiu 5 pareceres em 2022, sendo relativos às análises: I) de planos e relatórios de auditoria interna; e II) de disponibilização de listas nominais de alunos.

Outrossim, no primeiro semestre de 2022, a CPADS deu início à elaboração da Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade da FURG. Essa política foi finalizada e aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUN), por meio da Resolução CONSUN/FURG nº 17, de 09 de dezembro de 2022, dispondo sobre as diretrizes e procedimentos gerais para classificação da informação quanto ao acesso à informação e possíveis restrições e hipóteses de sigilo.

Salienta-se que, para abertura dos dados constantes no PDA, é necessário que esses passem pela análise da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, garantindo a proteção dos dados que possuem restrições de acesso à informação, em consonância com a Lei de Acesso à Informação - LAI e demais legislações e normativas referentes ao tema. A CPADS atua em conjunto com a Autoridade de Monitoramento da LAI e com servidores das unidades responsáveis pelos dados envolvidos.

Para execução da 1ª edição PDA, foram analisados 2.243 tipos de dados pela Comissão (Gráfico 13), tendo em vista que a integração desses dados com o Portal é

realizado de forma sistemática, extraindo-se diretamente dos sistemas informatizados da Universidade, torna-se fundamental essa análise para parametrizar quais dados podem ser publicados.

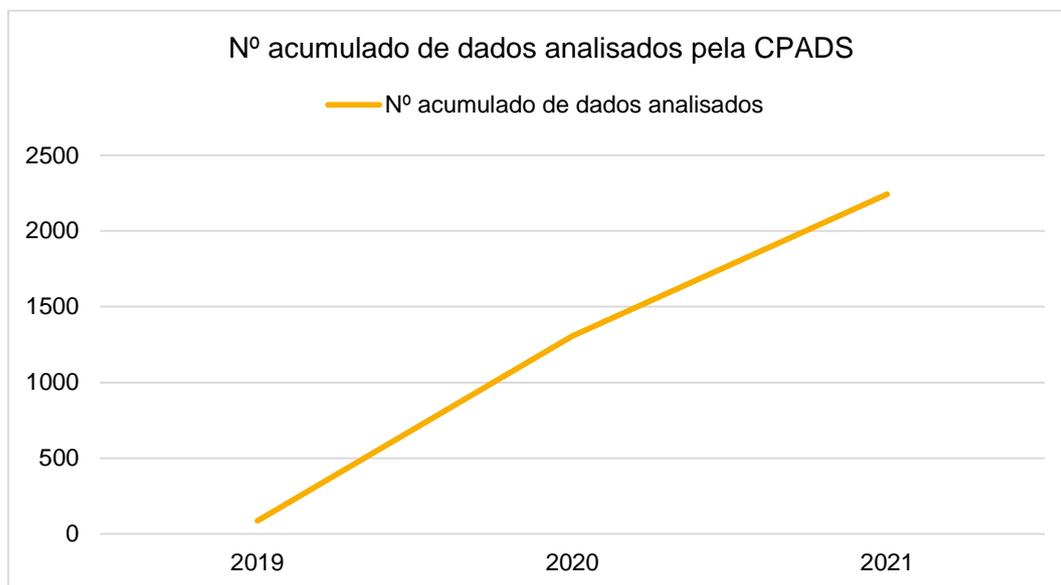


Gráfico 13 - Número acumulado de dados aptos à abertura analisados pela CPADS

5. Representações da AMLAI

Em 2022, a SITC teve representação em diversos comitês, comissões e grupos de trabalho, dos quais se destaca a participação da Secretaria na Comissão Própria de Avaliação – CPA, tendo em vista a Lei 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e as formas de participação do cidadão na avaliação das políticas públicas e os serviços. Além disso, ressalta-se a coordenação adjunta do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD e a participação no Comitê de Assessoramento para o Planejamento – CAP.

- Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD);
- Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Comitê de Governança Digital (CGDIG);
- Comitê de Gestão de Integridade (CGI);
- Comitê de Assessoramento para o Planejamento (CAP)

- GT para elaboração da Política de Privacidade;
- GT para elaboração da Política de Segurança da Informação;
- GT para elaboração da Carta de Serviços Digitais (Editores de Serviços do Gov.BR); e,
- GT autoavaliação institucional.

6. Ações de divulgação e sensibilização

A Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC), em 2022, realizou ações de divulgação e sensibilização referente à temática de transparência. Destacam-se duas capacitações promovidas pela Secretaria, referentes às normas sobre acesso à informação, uma no Curso de Arquivologia e outra na Mostra de Produção Universitária – MPU, em consonância às ações previstas no Plano de Integridade da Universidade, envolvendo capacitar os pontos focais da LAI e demais servidores/as sobre as normas para o acesso à informação, uma ação contínua do Plano de Integridade da FURG.

No Curso de Arquivologia, a atividade envolveu a apresentação da SITC e seus Comitês; a estrutura da SITC; Autoridade de Monitoramento da LAI/Coordenação de Transparência/Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos; Dados Abertos; Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais; trabalhos SITC x Arquivo, dentre outras atividades.



Figura 6 - Oficina LAI no curso de Arquivologia

Na MPU, a SITC apresentou a Oficina “Conciliando conceitos de transparência e restrições de acesso à informação”, objetivando articular conceitos sobre transparência e restrições de acesso, em consonância com normativas vigentes, tais como a Lei de Acesso à Informação – LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, buscando fomentar a cultura da transparência e a troca de saberes, por meio do entendimento da complementariedade das legislações, visando que a comunidade universitária reconheça seus direitos tanto de acesso à informação quanto de proteção de seus dados pessoais.



Figura 7 - Oficina LAI na Mostra de Produção Universitária

Salienta-se também a divulgação de cursos e *lives* relativas à temática para os/as servidores/as:

- Curso de capacitação "Lei de Acesso à Informação e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ofertado pela Ouvidoria-Geral da União (OGU);
- Curso de capacitação "Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ofertado pela OGU;
- Oficina institucional "Conciliando conceitos de transparência e restrições de acesso à informação" ofertado na MPU/FURG;
- Live "Reúso de Dados Abertos: Afinal, para o que eles servem?" ofertada pela CGU³.

³ Divulgado pelo sitio institucional da FURG: <https://www.furg.br/noticias/noticias-eventos/sitc-informa-que-a-controladoria-geral-da-uniao-cgu-promove-live-reuso-de-dados-abertos-afinal-para-o-que-eles-servem>

7. Boas práticas, desafios e recomendações.

O direito à informação, expresso constitucionalmente, garante a todos/as, na forma da lei, o acesso às informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Assim, esse direito foi regulamentado pela Lei n. 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, possibilitando uma participação mais efetiva do/a cidadão/ã, ao estabelecer regras gerais sobre transparência ativa e passiva.

Contudo, o Poder Público tem o dever de salvaguardar aquelas informações cuja proteção esteja legalmente prevista, observando também outros direitos e garantias legais, tais como o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas e a segurança da sociedade e do Estado. Dessa forma, cabe à FURG assegurar, nos termos da legislação vigente, a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal e eventuais restrições de acesso, tendo como regra a publicidade e o sigilo como exceção.

A transparência, como um importante princípio de governança pública, é um desafio constante para sua efetividade e aprimoramento, sendo necessária a sensibilização dos gestores/as para garantir os direitos dos usuários dos serviços públicos. Assim, torna-se fundamental, ações efetivas para dar transparência às ações universitárias, com a segurança jurídica necessária para também garantir outros direitos constitucionais dos/as cidadãos/ãs.

Nesse cenário, a FURG vem consolidando-se na área da transparência, por meio de ações e estruturas, tais como a criação da Secretaria de Integridade, Transparência e Controle Social (SITC) e a criação e designação da Coordenação de Transparência e Acesso à Informação (CTAI) para tratar, entre outras, das temáticas relativas à transparência, restrições de acesso e proteção de dados pessoais. Assim, também foi atribuída a essa estrutura, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), atrelando-se à transparência a proteção das informações pessoais e sigilosas.

Em 2022, foram realizadas diversas ações nessa área, destacando-se, por fim, neste relatório, a construção de uma Política de Classificação da Informação quanto à confidencialidade, que reafirma o compromisso com a transparência, constituindo-se como um marco importante para a segurança da informação também.

Um grande desafio foi superado no último exercício: a implantação do processo eletrônico. Uma demanda não só de transparência, mas que contribui de forma ímpar para a implementação da LAI, principalmente, com a implantação do módulo de pesquisa pública, que permite que os/as cidadãos/ãs tenham acesso aos processos públicos em tempo real, sem necessidade de solicitação nem qualquer tipo de cadastro.

Outro avanço foi em relação aos itens faltantes para cumprir 100% dos itens obrigatórios, ocupando o 1º lugar, juntamente com outros órgãos/entidades, no *ranking* de Transparência Ativa do Poder Executivo Federal do Painel LAI, disponibilizado pela CGU. Um desses itens foi a divulgação da agenda das autoridades da FURG, uma ação importante tanto de transparência quanto de integridade. Essa divulgação foi facilitada pela adoção ao e-Agendas, sistema disponibilizado pelo governo federal.

Destaca-se que a normativa do SEI contempla, entre outros aspectos, orientações sobre a classificação da confidencialidade dos documentos e processos, consolidando a diretriz da LAI, sendo a regra é a publicidade e o sigilo, a exceção.

A FURG vem implementando a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, por meio dos seus Planos de Dados Abertos, constituindo-se como um desafio constante para a Universidade.

A 1ª edição do PDA foi cumprida em sua integralidade, restando apenas atualizações no devidos painéis de monitoramento, que já foram solicitados à CGU, enquanto que a 2ª edição iniciou-se a execução, em conformidade com o cronograma proposto, implementando melhorias em relação à 1ª edição.

Da mesma forma que a anterior, essa edição foi construída de forma colaborativa entre as unidades e a sociedade, priorizando os dados mais solicitados pelos cidadãos, a partir de uma consulta pública com ampla divulgação.

Destaca-se que as coleções de dados são atualizadas de forma automática e integrada aos sistemas informatizados da FURG, não necessitando de atualização manual, exigindo-se apenas um trabalho prévio de análise de eventuais restrições de acesso à informação, para parametrização da integração junto ao Portal Brasileiro de Dados Abertos. Esse processo é assessorado pela Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS).

Observa-se que os conjuntos de dados se encontram em formato adequado à Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e que contém um número

expressivo de coleções abertas que levaram em conta a importância dada pela comunidade universitária e sociedade.

Na execução da 1ª edição notou-se um atraso em relação à disponibilização de algumas bases de dados, necessitando de ações de sensibilização por parte da Autoridade de Monitoramento, verificando que os atrasos em relação a abertura das coleções ocorreu, principalmente, em relação ao período emergencial que os órgãos públicos enfrentaram em decorrência da pandemia da Covid-2019. Especialmente, em relação à FURG, os esforços com a construção de sistemas informatizados para atender as demandas de ensino, pesquisa, extensão e administração, trouxeram uma sobrecarga para o setor de Tecnologia da Informação, responsável pela integração dos dados abertos à Plataforma da INDA.

Contudo, foi prevista a abertura de 35 conjuntos de dados, mas na prática foram abertas todas as coleções correlatas, culminando na abertura de 152 conjuntos de dados. Além disso, sendo um processo inovador na Instituição e com a necessidade de análise de mais de 2 mil dados para abertura, em relação a possíveis restrições de acesso à informação, tornaram o trabalho mais denso do que o previsto.

Outro aspecto importante foi a consulta realizada com a comunidade universitária, ocasião da pesquisa de autoavaliação institucional, na qual foi inserida um questionamento sobre a Página de Acesso à Informação, Serviço de Informações ao Cidadão, Página de Transparência e Prestação de Contas e o Portal de Dados Abertos, possibilitando, assim, a participação de todos os segmentos da comunidade universitária (docentes, técnicos, discentes presenciais e EAD), na avaliação dos canais de transparência disponibilizados pela Instituição.

Diante do exposto, para a FURG continuar aprimorando sua cultura de transparência, bem como, aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da LAI e da Política de Dados Abertos, considerando as atribuições da AMLAI, recomenda-se:

- ✓ Manter atualizado o e-Agendas (Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal) pelos Agentes Públicos cadastrados, considerando sua utilização obrigatória desde outubro de 2021, em consonância ao Decreto n.º 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e ao art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;

- ✓ Identificar agentes públicos que participem de forma recorrente de decisão passível de representação privada de interesses, para que façam parte do rol de agentes públicos obrigados a divulgar as suas respectivas agendas de autoridades, em consonância com o Decreto n.º 10.889, de 9 de dezembro de 2021;
- ✓ Atentar-se aos prazos e às coleções estabelecidas para abertura dos dados no Plano de Dados Abertos – PDA da FURG, em atendimento ao Decreto 8.777/2016;
- ✓ Ao abrir as coleções previstas no PDA, os responsáveis pelas coleções devem manter as nomenclaturas constantes no PDA para consistência dos dados constantes no Portal de Dados Abertos e no Painel de Monitoramento dos Dados Abertos;
- ✓ Cumprir o cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados, constante no PDA, identificando inovações de formas de divulgação para os diversos públicos da Universidade;
- ✓ Manter a página de acesso à informação atualizada, nos termos do novo Guia de Transparência Ativa da CGU, promovendo melhorias na interface aos usuários;
- ✓ Padronizar as informações constantes nas páginas das unidades acadêmicas, atualizando o contato das unidades e dos atuais dirigentes e coordenadores (as) de cursos, assim como, publicando as atas das reuniões dos conselhos e ementas das disciplinas, além das informações mais solicitadas pelos estudantes, considerando os pedidos de acesso à informação recebidos;
- ✓ Divulgar no sítio institucional as pautas das reuniões dos Conselhos Superiores antes da realização dessas;
- ✓ Continuar incentivando o preenchimento da pesquisa de satisfação pelo usuário ao final de cada atendimento finalizado pelo SIC, com vistas à ampliação da participação;
- ✓ Aprimorar as informações constantes na Carta de Serviços da FURG, com a indicação de Editores de Serviços em cada Pró-Reitoria, responsável pelos serviços a serem editados, de forma a facilitar o processo de atualização das informações;

8. Considerações finais

A FURG vem avançando em relação à temática de transparência e ao cumprimento dos itens da LAI e na execução da Política de Dados Abertos. Entretanto, melhorias são necessárias para manter os indicadores relacionados à transparência ativa e aos dados abertos atualizados.

É necessário o cumprimento das recomendações para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação da LAI e da Política de Dados Abertos, exigindo-se um esforço não só dos/as gestores/as, mas também de todos/as servidores/as para que os desafios relacionados ao acesso à informação sejam gradualmente superados, restando a divulgação e aprimorando desses canais de transparência.